CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-HHDH-LAZ1-66DR-5YZR

TC-020447.989.17-9

Convenente: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Conveniada(s): Prefeitura Municipal de Carapicuíba.

Objeto: Repasses de recursos para a produção de 196 unidades habitacionais no empreendimento denominado Carapicuíba I - Pequiá e 532 unidades habitacionais no empreendimento denominado Carapicuíba L – Tambory.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Lair Alberto Soares Krähenbühl (Presidente à época do Convênio), Antonio Carlos do Amaral Filho (Presidente à época do repasse), Nédio Henrique Rosselli Filho (atual Presidente), Fuad Gabriel Chucre (Prefeito à época do Convênio) Sérgio Ribeiro Silva (Prefeito à época do repasse), Marco Aurelio dos Santos Neves (atual Prefeito).

Em Julgamento: Prestação de Contas.

Exercício: 2015.

Valor(es): R$605.582,22.

EMENTA: REPASSES INTERGOVERNAMENTAIS. PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIO. REGULARIDADE. RECOMENDAÇÃO. Execução de unidades habitacionais. Ausência de apresentação de documentos. Inobservância ao artigo 339, Inciso VII da Instrução nº 01/2008. Falhas relevadas e sanadas. Regularidade.

Vistos, relatados e discutidos os autos

Acorda a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 7 de outubro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Wagner de Campos Rosário, Relator, e Dimas Ramalho, Presidente, e do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo, julgar **regular** a prestação de contas dos recursos repassados no exercício de 2015 pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU – à Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem prejuízo da recomendação consignada no voto do Relator, inserido aos autos.

Fica autorizada, aos interessados vista e extração de cópias no Cartório do Conselheiro Relator, observadas as cautelas legais.

Presentes o Dr. Rafael Antonio Baldo, DD. Representante do Ministério Público de Contas e o Dr. Roberto Pereira Perez, DD. Representante da Procuradoria da Fazenda do Estado.

Publique-se.

São Paulo, 7 de outubro de 2025.

DIMAS RAMALHO
Presidente

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-HHDH-LAZ1-66DR-5YZR